



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 112 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.277/2018**

**ALTERA A LEI Nº 1.248/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021.**

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema/MG, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 acrescentando ao mesmo as seguintes ações em seus respectivos programas:

I - Ação 1112 - Construção, Ampliação ou Reforma de Prédios, no Programa 0402 - Melhoria da Gestão Pública;

II - Ação 2323 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no Programa 0402 - Melhoria da Gestão Pública; e

III - Ação 2324 - Manutenção de Parceria com Associação Comunitária Barro Preto, no Programa 0406 - Nova Piracema.

Art. 2º A ações acrescidas à Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, constante do artigo 1º, tem como motivação a necessidade de manutenção dos serviços para atendimento da população. Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação. Piracema, 10 de outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.278/2018**

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei: **Art. 1º.** Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, na forma da consolidação do texto da 15ª

alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem. Piracema, 10 de outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 10/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança